



## **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

### **Câmara de Vereadores Cachoeira do Sul - RS**

**Sexta-feira, 5 de outubro de 2018**

**Ano: I**

**Edição Nº: 34**

### **Atos Legais**

#### **LEI MUNICIPAL Nº 4.565, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018.**

*Determina a obrigatoriedade de identificação dos produtos agrícolas, vegetais, animais e artesanais com selos e cartazes, destacando os produtos produzidos em Cachoeira do Sul.*

O Presidente da Câmara de Vereadores de Cachoeira do Sul promulga, nos termos do Art. 39 § 6º da Lei Orgânica do Município, a seguinte lei, sancionada pelo Prefeito Municipal nos termos do § 4º do mesmo artigo:

Art. 1º. Fica obrigada a colocação de cartazes nos estabelecimentos que comercializarem produtos locais, constando a expressão "Produto de Cachoeira do Sul".

Art. 2º. Os produtos agrícolas, vegetais, animais e artesanais produzidos em Cachoeira do Sul deverão ser identificados com o selo contendo a expressão "Produto de Cachoeira do Sul".

Parágrafo único. Os selos deverão ser colocados em cada produto embalado individualmente, e devem constar deste a identificação do estabelecimento produtor, de forma que os consumidores reconheçam que estão adquirindo produtos locais.

Art. 3º. No caso de produtos orgânicos, além do cartaz indicativo referido no artigo 1º, deve-se mencionar que se tratam de produtos sem agrotóxicos, conforme legislação vigente.

Art. 4º. Esta Lei poderá ser regulamentada no que couber pelo Executivo Municipal.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor 120 (cento e vinte) dias após sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Cachoeira do Sul, 02 de outubro de 2018.

Igor Noronha de Freitas,

Presidente.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL**  
*PRINCESA DO JACUÍ - CAPITAL NACIONAL DO ARROZ*  
**PALÁCIO LEGISLATIVO JOÃO NEVES DA FONTOURA**

**Extrato de dispensa de licitação**

**"Extrato de dispensa de licitação nº 25/2018"**

O Presidente da Câmara de Vereadores de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público a dispensa de licitação nº 25/2018, nos termos do inciso II, do art. 24 da Lei 8.666/93, que tem como objetivo de divulgação institucional do contratante no suplemento "JP E A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES NAS ESCOLAS" que será veiculado no Jornal do Povo. Contratado: JORNAL DO POVO LTDA, CNPJ 90.512.682/001-04. Valor do contrato R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Cachoeira do Sul/RS, 05 de outubro de 2018.

**Igor Noronha de Freitas,**  
**Presidente.**

---

**Aviso**

**"AVISO DE RESULTADO DE INABILITAÇÃO CONVITE Nº 01/2018"**

OBJETO: Contratação de empresa para execução de recuperação de revestimentos e pintura das fachadas, esquadrias externas e detalhes em ferro do Palácio Legislativo João Neves da Fontoura. A Câmara de Vereadores de Cachoeira do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que, após analisado o recurso da empresa CONSTRUMIX PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, a mesma foi mantida inabilitada no certame acima destacado por não atender as alíneas "a" e "c" do item 6.4.2 do Edital. Decisão esta ratificada pela Presidência desta Casa Legislativa. A Ata contendo a decisão desta CPL encontra-se disponível na Sede da Câmara de Vereadores. Maiores informações na Sala da CPL, telefone: (51)3722-2782, e-mail: [compras@camaracachoeira.rs.gov.br](mailto:compras@camaracachoeira.rs.gov.br). Cachoeira do Sul, 04 de outubro de 2018.

**Lucio Flavio da Rosa Scotta,**  
**Presidente da CPL.**

---

**Aviso**

**"AVISO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 01/2018"**

Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para execução, mediante o regime de empreitada por preço GLOBAL, de obra de execução de recuperação de revestimentos e pintura das fachadas, esquadrias externas e detalhes em ferro do Palácio Legislativo João Neves da Fontoura - Câmara de Vereadores de Cachoeira do Sul, localizado na esquina das ruas Sete de Setembro e Andrade Neves, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e demais Anexos deste Convite. A entrega dos envelopes, contendo a documentação e a proposta, deverá ser feita até às 09:30 (horário local) do dia 16/10/2018, devendo o credenciamento ser efetuado até às 09:20h, na Câmara de Vereadores de Cachoeira



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL**  
*PRINCESA DO JACUÍ - CAPITAL NACIONAL DO ARROZ*  
**PALÁCIO LEGISLATIVO JOÃO NEVES DA FONTOURA**

do Sul/Rs, endereçada para a Comissão Permanente da Licitação, na Rua Sete de Setembro, 1078 - Centro, na cidade de Cachoeira do Sul/RS. Interessados não convidados poderá apresentar sua proposta desde que manifeste seu interesse em participar do certame com 24h de antecedência da data e horário estabelecidos no edital. O edital está disponível no site: [www.camaracachoeira.rs.gov.br](http://www.camaracachoeira.rs.gov.br) . Cachoeira do Sul/RS, 04 de outubro de 2018.

**Igor Noronha de Freitas,**

**Presidente.**

---